



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA 28º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2020

De ordem do Senhor Presidente e fundamentada no Art. 108 ao 116 do Regimento Interno às 10:30h desta, elaboramos a presente pauta da **VIGÉSIMA OITAVA** sessão Ordinária do **QUARTO** ano Legislativo da **SEXTA** legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

1.0 – DO PEQUENO EXPEDIENTE:

1.1. Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão anterior;

1.2. Leituras das Proposições.

- a) Leitura dos Projetos de Lei Ordinário nº 019, 042 e 043/2020
- b) LEITURA DO Acórdão APL-TC 00367/19 e Parecer Prévio PPL-TC 00061/19, processo-e n.01009/19, que versa sobre a prestação de contas do Município de Primavera de Rondônia, referente exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia – RO, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR EDUARDO BERTOLETTI E PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

2.0 – DO GRANDE EXPEDIENTE:

Palavra Vaga aos vereadores inscritos.

3.0 – DA ORDEM DO DIA:

3.1 – Discussão e votação do projeto de Lei Ordinária nº 019/GP/2020

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: “DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

3.2 – Discussão e votação do projeto de Lei Ordinária nº 042/GP/2020

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: “ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Manutenção das Atividades - SAAE.”

3.3 – Discussão e votação do projeto de Lei Ordinária nº 043/GP/2020

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: “ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.- **Manutenção das Atividades – PAB, Manutenção das Atividades – PMAQ, Manutenção da Frota – PAB**

SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

3.4 – Discussão e Votação das Contas do Poder Executivo Referente ao Exercício de 2018 de Responsabilidade do Senhor Eduardo Bertoletti Juntamente como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

**CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente**